



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**Edital Nº 001/2020**

**Edital do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Monitoria do IFPE – *Campus Olinda***

A Diretora Geral do IFPE Campus Olinda, no uso de suas atribuições legais por meio da Comissão para elaboração, execução e supervisão do Edital de Monitoria instituída pela Portaria nº 044/2016-DGCOLI e de acordo com a Resolução Nº 68/2011, faz saber que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria nas Modalidades remunerada (com bolsa) e voluntária (sem bolsa) em conformidade com o Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE.

**1. OBJETIVOS**

Fortalecer o processo de ensino-aprendizagem dos Cursos Técnicos do IFPE, Campus Olinda, buscando garantir a permanência e o êxito dos estudantes, com apoio aos docentes, promovendo atividades de reforço escolar e despertando no discente o interesse pela docência.

**2. PÚBLICO ALVO**

Este Programa destina-se aos estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFPE – Campus Olinda.

**3. DAS MODALIDADES**

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada por bolsa.

**4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):**

- a) Estar matriculado regularmente no IFPE - Campus Olinda;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular em que deseja atuar como monitor(a).
- c) Não possuir nenhuma reprovação no componente curricular a que se candidatou, o que deverá ser comprovado após aprovação no processo seletivo e na ocasião da entrega dos documentos.
- d) Ter sido aprovado no processo de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para atuação como monitor(a) no componente curricular pretendido;
- e) O exercício da monitoria implicará no cumprimento do mínimo de 8 (oito) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- f) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ser entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- g) Estar em situação regular com a biblioteca;

- h) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- i) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- j) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- k) Fica vedado ao monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- l) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para a CFOG;
- m) Para o recebimento da Bolsa do Programa de Monitoria, o(a) classificado(a) deverá possuir o perfil de vulnerabilidade previsto na Política de Assistência estudantil, em atendimento ao ofício nº061/2019/DGCI/IFPE. Não se enquadrando no perfil de bolsista, o(a) classificado(a) poderá optar pela monitoria voluntária.
- n) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Bolsa Permanência;
- o) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- p) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;
- q) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- r) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção dos itens M e N, e desde que os horários sejam compatíveis;
- s) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à CFOG até no máximo o último dia útil do mês. A não entrega acarretará a suspensão do benefício no referido mês;
- t) Só poderá desempenhar a atividade de monitoria remunerada o estudante que estiver cursando até o semestre subsequente ao último período previsto do curso (CG até o subsequente ao 3 período e AV até o subsequente ao 4 período), desde que esteja matriculado em, ao menos, 01 (uma) disciplina regular;
- u) Ao aluno concludente, ou seja, aquele que já concluiu TODOS os componentes curriculares, só haverá a opção de monitoria voluntária, seguindo os mesmos critérios do item T.

#### **4.1 Dos condicionantes para permanência no programa:**

- a) Matrícula e frequência regulares, além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens, K, L, M, N, O, P, Q, S, T e U.

#### **5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):**

- a) Ser professor(a) do IFPE - Campus Olinda;
- b) Ministrando o componente curricular no semestre letivo corrente;
- c) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- d) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo III) mensalmente até, no máximo, o último dia útil do mês. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- e) Interromper, a qualquer momento, o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações. Neste caso, realizará a entrega do termo de desligamento justificando os motivos da interrupção;
- f) Cada Docente-orientador poderá orientar até 04 (quatro) monitores por disciplina;
- g) Encaminhar à CFOG, no final do semestre letivo, o relatório semestral das atividades de monitoria.

## 6. QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS DE MONITORIA

6.1 Será oferecido um total de 24 (vinte e quatro) bolsas para a monitoria remunerada, sendo 12 (doze) para o curso de Artes Visuais e 12 (doze) para o curso de Computação Gráfica.

6.2 As bolsas de monitoria terão valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os 04 (quatro) meses de duração do programa.

## 7. DAS VAGAS

As vagas estão dispostas conforme tabela abaixo. No total, são oferecidas 60 vagas para o curso de Computação Gráfica e 72 vagas para o curso de Artes Visuais.

### 7.1 Curso Técnico de Computação Gráfica:

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS P/ BOLSISTA	VAGAS P/ VOLUNTÁRIO	TOTAL DE VAGAS
CG 001	ANIMAÇÃO 1 – 2º PERÍODO	1	3	4
CG 002	ANIMAÇÃO 2 – 3º PERÍODO	0	2	2
CG 003	ARQUITETURA (CAD 2D) – 1º PERÍODO	1	2	3
CG 004	ÁUDIO E VÍDEO – 3º PERÍODO	1	1	2
CG 005	DESENHO MANUAL – 1º PERÍODO	1	3	4
CG 006	ILUSTRAÇÃO DIGITAL 3D – 3º PERÍODO	1	2	3
CG 007	INGLÊS INSTRUMENTAL – 1º PERÍODO	0	2	2
CG 008	INTERATIVIDADE GRÁFICA – 3º PERÍODO	0	2	2
CG 009	INT. À PROGRAMAÇÃO – 1º PERÍODO	1	3	4
CG 010	INT. AO DESIGN GRÁFICO – 1º PERÍODO	0	4	4
CG 011	MAQUETES ELETRÔNICAS – 3º PERÍODO	1	1	2
CG 012	MODELAGEM 3D – 2º PERÍODO	1	2	3
CG 013	MODELAGEM GEOMÉTRICA 1 – 1º PERÍODO	0	2	2
CG 014	MODELAGEM GEOMÉTRICA 2 – 2º PERÍODO	1	1	2
CG 015	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL – 1º PERÍODO	0	2	2
CG 016	PROGRAMAÇÃO APLICADA – 2º PERÍODO	1	3	4
CG 017	ROTEIRO – 1º PERÍODO	0	2	2
CG 018	SÍNTESE DE IMAGEM – 1º/2º PERÍODO	1	3	4
CG 019	SIMULADORES DIGITAIS – 3º PERÍODO	0	2	2
CG 020	TRATAMENTO DE IMAGEM – 2º PERÍODO	1	2	3
CG 021	WEB DESIGN – 2º PERÍODO	0	4	4

## 7.2 Curso Técnico de Artes Visuais:

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS P/ BOLSISTA	VAGAS P/ VOLUNTÁRIO	TOTAL DE VAGAS
AV 001	COMPOSIÇÃO E TEORIA DA COR - 2º PERÍODO	0	4	4
AV 002	CURADORIA – 4º PERÍODO	0	2	2
AV 003	DESENHO DE OBSERVAÇÃO – 1º PERÍODO	1	3	4
AV 004	DESENHO DE MODELO VIVO - 2º PERÍODO	1	3	4
AV 005	DESENHO GEOMÉTRICO - 1º PERÍODO	1	3	4
AV 006	EMPREENDEDORISMO - 4º PERÍODO	0	2	2
AV 007	ENSINO DAS ARTES VISUAIS – 3º PERÍODO	0	2	2
AV 008	ESTAMPARIA – 3º PERÍODO	1	2	3
AV 009	FOTOGRAFIA - 2º PERÍODO	1	3	4
AV 010	GRAVURA I – 3º PERÍODO	1	3	4
AV 011	GRAVURA II - 4º PERÍODO	1	3	4
AV 012	HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS I - 1º PERÍODO	0	4	4
AV 013	HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS II - 2º PERÍODO	0	4	4
AV 014	HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS NO BRASIL	0	2	2
AV 015	MEDIAÇÃO CULTURAL – 2º PERÍODO	0	4	4
AV 016	METODOLOGIA DA PESQUISA EM AV - 2º PERÍODO	0	4	4
AV 017	MODELAGEM EM ARGILA - 3º PERÍODO	1	2	3
AV 018	ORIENTAÇÃO DE TCC – 4º PERÍODO	0	2	2
AV 019	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL - 1º PERÍODO	1	3	4
AV 020	PINTURA I - 3º PERÍODO	1	2	3
AV 021	PINTURA II - 4º PERÍODO	1	2	3
AV 022	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL – 1º PERÍODO	0	2	2

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** O processo seletivo se dará pela avaliação do rendimento no componente curricular correspondente à monitoria. O rendimento será calculado por meio de uma média ponderada entre a Média Final (MF – peso 2) e a Frequência (FR – peso 1) do estudante no componente curricular ao qual ele se inscreveu.

Exemplo:  $MF = 9,2$   
 $FR = 83\% = 8,3$

$$\frac{MF*2 + FR*1}{2+1} = \frac{(9,2*2) + (8,3*1)}{3} = \text{NOTA: } \mathbf{8,9}$$

**8.2** As vagas serão ocupadas conforme a classificação, dando prioridade às vagas para bolsistas, quando houver, seguidas pelas vagas para voluntários. Em caso de necessidade de desempate, serão levados em consideração os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior média final no componente curricular;
- b) Maior percentual de frequência no componente curricular;
- c) Maior idade.

**8.3** No caso de existirem vagas ociosas em algum componente curricular, o candidato que optar pelo remanejamento em sua inscrição poderá ocupar tais vagas, contanto que possua os critérios classificatórios no componente curricular de destino. **Atenção:** não caberá ao candidato escolher o componente curricular. As vagas remanescentes serão preenchidas de forma automática, seguindo os critérios classificatórios.

## 9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### 9.1 DISCENTE

- 9.1.1 Declaração comprobatória de matrícula emitida pela Coordenação de Registro Escolar e/ou pelo Q-Acadêmico;
- 9.1.2 Histórico escolar;
- 9.1.3 Termo de Compromisso do Discente assinado pelo aluno e subscrito pelo professor orientador e, se houver, também pelo professor Coorientador do projeto (Anexo I);
- 9.1.4 Comprovante de quitação com a Biblioteca do Campus Olinda;
- 9.1.5 Cópia do RG e do CPF; e do cartão do banco, se for o caso;
- 9.1.6 Após aprovação, o pagamento do bolsista poderá ser feito das seguintes maneiras:
  - a) Ordem bancária (Banco do Brasil), com saque do bolsista direto no caixa.
  - b) Depósito em Conta corrente do titular (aluno bolsista) em qualquer banco.

## 10. INSCRIÇÃO

- 10.1 As inscrições para o programa de monitoria ocorrerão segundo o cronograma abaixo;  
**Período: Das 0h do dia 11 de fevereiro às 23h59 do dia 16 de fevereiro de 2020.**
- 10.2 As inscrições para o programa de monitoria ocorrerão de forma exclusivamente *online*, em formulário padrão disponível no Portal do IFPE, acessando o link <https://ifpe.edu.br/olinda>

**OBSERVAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 11. INTEGRAM ESTE PROCESSO SELETIVO

- a) A Resolução 68/2011 de aprovação pelo CONSUP- IFPE do Programa de Monitoria;
- b) O Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE;

- c) Ofício nº061/2019/DGCI/IFPE
- d) Termo de Compromisso Docente;
- e) Termo de Compromisso Discente (Anexo I).

## 12. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Visando socializar as vivências desenvolvidas durante o Programa de Monitoria, os estudantes monitores e seus orientadores poderão participar dos eventos científicos realizados pelo Campus ou sediados por este, cuja temática se relacione com as atividades que desenvolve no Programa, apresentando o relato de experiência do Projeto desenvolvido, assim como produzir um relatório final.

## 13. ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

A Comissão de Monitoria realizará a cada bimestre, ou sempre que se fizer necessário, uma reunião com os Docentes-orientadores e Alunos-monitores para acompanhar o andamento das atividades, identificar possíveis dificuldades e buscar subsídios para a elaboração do relatório final das atividades do semestre.


## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A Inscrição no Projeto Monitoria previsto no presente Edital importará o conhecimento das Normas contidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e na aceitação tácita das condições estabelecidas.
- 14.2 A Comissão de Monitoria é soberana para deliberar sobre situações não previstas por esse Edital.

## 15. CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>10/02/2020</b>
Inscrições dos candidatos	11/02/2020 a 16/02/2020
Processo de avaliação dos candidatos	17 e 18/02/2020
Divulgação dos aprovados	19/02/2020
Entrega da documentação dos discentes selecionados	20 e 27/02/2019
<b>Resultado final da seleção</b>	<b>28/02/2019</b>
Período de duração da monitoria	02/03/2020 a 30/06/2020
Entrega do relatório final	Até 30/06/2020

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS OLINDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de fevereiro de 2020.

  
**LUCIANA DOS SANTOS TAVARES**  
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO  
Port. 1589 de 14 de outubro de 2016  
SIAPE: 1067444

**IFPE**  
**Campus Olinda**

[monitoria@olinda.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@olinda.ifpe.edu.br)

CEP 53140-110  
Fone: (81) 3412 1801



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**Edital Nº 001/2020**

**Edital do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Monitoria do IFPE – *Campus Olinda***

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_ do IFPE – Campus Olinda, comprometo-me a atuar como monitor no componente curricular \_\_\_\_\_, sob a orientação da Professor(a) \_\_\_\_\_, cumprindo carga horária de 08 horas semanais, no período de fevereiro a junho de 2020.

Por oportuno, declaro que não possuo qualquer vínculo empregatício.

Olinda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Campus Olinda

Edital Nº 001/2020

Edital do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Monitoria do IFPE – *Campus Olinda*

**ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA**

NOME DO MONITOR:	
NOME DO DOCENTE ORIENTADOR:	
Curso:	Disciplina:
<b>1. Atividades Desenvolvidas:</b> Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pelo(s) aluno(s)	
<b>2. Aprendizagens:</b> escrever acerca das aprendizagens que a monitoria oportunizou para o aluno-monitor, o que acrescentou em seu percurso enquanto aluno e enquanto futuro profissional.	
<b>3. Dificuldades encontradas e sugestão de melhorias</b>	
<b>4. Observações</b>	
<p>_____</p> <p>VISTO DO DOCENTE</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO MONITOR</p>	<p>DATA</p> <p>____/____/____</p>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Campus Olinda

Edital Nº 001/2020

Edital do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Monitoria do IFPE – *Campus Olinda*

**ANEXO III – CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO MONITOR**

Monitor: \_\_\_\_\_.

Disciplina: \_\_\_\_\_.

Mês: \_\_\_\_\_ (de 01 a 30/31)

DIA	HORÁRIO	C.H.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Aluno Monitor \_\_\_\_\_

Professor Orientador \_\_\_\_\_